

Lei nº 164 ~ Declara de utilidade pública
afim de ser desapropriado, o campo da Sociedade es-
portiva "15 de Novembro".

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Piracicaba, de-
clara de utilidade pública, afim de ser desapropriada
de acordo com a legislação em vigor, o cam-
po esportivo da Sociedade 15 de Novembro, situado
na Rua Regente Feijó, desta cidade, com todas as
suas dependências e benfeitorias, afim de transpor-
tal-o num "estadium" de educação physica.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
entender-se com a referida sociedade afim
de que esta forneça inventario completo de to-
dos os bens pertencentes ao imóvel, e bem
assim o preço da desapropriação.

Art. 3.º - Para ocorrer as despesas previstas
nesta lei, a Prefeitura poderá fazer as necessarias
operações de credito.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Costa, Sa-
muel Neves, Pinto Cesar, Odilon Ribeiro, Rochelle Fi-
lho, Corínea de Toledo. Piracicaba, 5 de Fevereiro de 1923.

O secretario da Câmara
João Sampaio Mattos

Resolução nº 318 ~ Sobre arrecadação da
divida activa.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a man-
dar receber, dentro do prazo de 60 dias, a contar
da promulgação desta lei, todos os impostos